



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

REQUERIMENTO N°. 4460/2023.

AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA DARC

Assunto: Nos termos regimentais desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, a **subscrição de Projetos de Lei**.

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,

JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação de Vossas Excelências, nos termos regimentais, subscrição dos seguintes projetos de lei:

1. **Projeto de Lei nº 819/2023** que “INSTITUI o “Dia Estadual do Ativista da causa da pessoa com deficiência”, e dá outras providências.”;
2. **Projeto de Lei nº 810/2023** que “Institui diretrizes para detecção precoce da deficiência auditiva infantil.”;
3. **Projeto de Lei nº 807/2023** que “Dispõe acerca da elaboração de estatística e divulgação sobre os portadores do Transtorno do Espectro Autista - TEA, na forma que especifica.”;
4. **Projeto de Lei nº 805/2023** que “PERMITE a utilização/circulação de veículo particular transportando pessoas com transtorno do espectro autista nas faixas exclusivas de ônibus.”;
5. **Projeto de Lei nº 797/2023** que “Altera na forma que especifica, a Lei nº4.892, de 24 de Julho de 2019, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no âmbito do Estado do Amazonas.”;
6. **Projeto de Lei nº 791/2023** que “Dispõe sobre diretrizes para a criação do Cadastro Estadual de Informações para o Combate à Violência contra a Mulher.”;
7. **Projeto de Lei nº 776/2023** que “DISPÕE sobre a criação da Central de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Guias intérpretes para Surdocegos.”;
8. **Projeto de Lei nº 764/2023** que “Dispõe sobre a inclusão dos acometidos da Síndrome de Rett na condição de pessoas com deficiência.”;
9. **Projeto de Lei nº 753/2023** que “Dispõe sobre diretrizes para criação de Centro de Assistência para Idosos no Estado do Amazonas.”;
10. **Projeto de Lei nº 752/2023** que “Dispõe sobre a Permanência de 02 Acompanhantes às Crianças, Adolescentes e Adultos portadores de Transtorno do espectro Autista – TEA nas Unidades de pronto Atendimento (UPAs),

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Maternidades e demais Instituições Hospitalares na Rede Pública e Privada no Estado do Amazonas.”;

11. **Projeto de Lei nº 751/2023** que “Dispõe sobre a aplicação do questionário m-chat para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo, nas crianças com idade entre 16 e 30 meses, durante atendimentos em unidades de saúde públicas e privadas do estado do Amazonas.”;
12. **Projeto de Lei nº 747/2023** que “Dispõe sobre o incentivo à capacitação de cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista — TEA.”;
13. **Projeto de Lei nº 746/2023** que “Estabelece a reserva de vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, nos editais de licitação que visem à contratação de empresas para a prestação de serviços continuados e terceirizados, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.”;
14. **Projeto de Lei nº 718/2023** que “Veda a aplicação de qualquer tipo de sanção em condomínios decorrente de perturbação do sossego envolvendo crianças diagnosticadas com o transtorno do espectro autista.”;
15. **Projeto de Lei nº 693/2023** que “Dispõe sobre a Promoção e Acesso aos Cursos de Capacitação em Libras.”;
16. **Projeto de Lei nº 648/2023** que “Dispõe sobre a vedação às operadoras privadas de plano de saúde de suspenderem ou cancelarem, sem justa causa e sem prévio aviso, o fornecimento de seus serviços a consumidores com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências.”;
17. **Projeto de Lei nº 645/2023** que “INSTITUI princípios e diretrizes para a primeira infância de crianças diagnosticadas com microcefalia e dá outras providências.”;
18. **Projeto de Lei nº 592/2023** que “Institui o Estatuto da Pessoa com Cardiopatia Congênita.”;
19. **Projeto de Lei nº 559/2023** que “DISPÕE sobre o diagnóstico precoce e a atenção integral às pessoas neurodivergentes e dá outras providências”;
20. **Projeto de Lei nº 554/2023** que “DISPÕE sobre a priorização ao atendimento de mulheres vítimas de violência, necessitantes de cirurgia plástica reparadora, pelo Sistema Único de Saúde – SUS.”;
21. **Projeto de Lei nº 508/2023** que “Acrescenta o artigo 108-A a Lei Promulgada n. 241 de 31 de março de 2015, que “Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas e dá outras providências” (direito a licença

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

para o desempenho de mandato em associação ou entidade representativa de servidores com deficiência);”;

22. **Projeto de Lei nº 466/2023** que “Dispõe sobre a inclusão e reserva de vagas na rede pública de educação para crianças e adolescentes com Síndrome de Down.”;
23. **Projeto de Lei nº 229/2023** que “ASSEGURA aos portadores de transtornos psíquicos o direito a se fazer acompanhar de animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos estaduais, estabelecimentos privados e meios de transporte.”.

Diante deste contexto, pelas razões expostas, e considerando o interesse público e a relevância que caracterizam as matérias, submeto aos Nobres pares, subscrição aos referidos **Projetos de Lei**.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2023.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

